



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 172/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA DE INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

REALIZAR AS SEGUINTE INTERVENÇÕES NA CRUZ DO MONTE:

- COLOCAR MAIS CESTAS DE LIXO EM PONTOS EXTATEGICOS
- COLOCAÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS
- COLOCACAÇÃO DE BEBEDOUROS DE ÁGUA

JUSTIFICAÇÃO:

A presente proposição se justifica uma vez, que a Cruz do Monte é nosso “Cartão Postal”, conhecida por todo país, muito visitada pela localização e belas paisagens onde se vê toda a cidade e a zona rural.

Por haver sempre visitante há um acumulo de lixos no chão devido a falta cestas de lixo, por não ter banheiros públicos fazem suas necessidades fisiológicas ali mesmo, outra carência é a falta de um bebedouro, principalmente nesta época onde se inicia o verão e a água é muito importante para repormos nossa energia, portanto a necessidade de colocação de bebedouros.

Atendendo ao pedido de moradores e turistas, venho através desta solicitar de V^a Excia que faça as intervenções acima citadas para que possamos dar conforto e segurança para os turistas além de um belo visual em nosso cartão postal sem agredir o meio ambiente.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi, 04 de Setembro de 2017.

GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1º Secretário

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
05-09-17
9R15